



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 900

ANO X

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em trecho da Alameda Piauí, através do Contrato de Repasse 913132/2021 MDR – Operação 1077003-48 com contrapartida do Tesouro Municipal, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme Memorail Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI e Projetos elaborados pela Divisão de Engenharia, Projetos e Obras.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 17 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Licitações.

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a permissão de uso onerosa, de espaços públicos voltados para a exploração comercial de atividades alimentícias, localizados no Lanchódromo Municipal, situado na Avenida Brasil Norte, Quadra BR-N4, Lote 08, de propriedade do Município de Ilha Solteira, esses remanescentes da Concorrência Pública nº 003/2022, conforme o contido na Lei Orgânica Municipal, visando a exploração comercial, conforme a solicitação da Diretoria de Turismo.

Cumpra-se.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7313, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º – O expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira e o atendimento ao público nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16h00, o expediente se encerrará às 15h00;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13h00, o expediente se encerrará às 12h00;

Parágrafo Único - Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, será editado novo Decreto, com o regramento e condições a serem observadas, verificando-se as respectivas datas e horários de realização dos jogos.

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Art. 3º - As medidas dos dispositivos acima abrangem todos os órgãos da Administração Municipal, exceto aqueles que por sua natureza não podem sofrer interrupções na prestação de seu serviço.

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 16 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM\2021-2024\Depa de COMUNICAÇÃO\SEMSEMI\2002\7313-decreto-16-nov-2022-Corrigeia.Rodolfo.doc -

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo Administrativo nº 323/2022**, do tipo menor preço por Lote, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de transporte de passageiros com utilização de ônibus rodoviário, ônibus coletivo, micro-ônibus, van, minivan e veículo de passeio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo parcialmente, o procedimento da licitação a favor da licitante: **TRANSPORTADORA LUCAS ANDRADINA LTDA.**, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com valor total de R\$18.293.600,00. O lote 06 tramita em fase recursal, para posterior homologação. **Perfazendo um valor total parcial deste Pregão de R\$18.293.600,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais).**

Ilha Solteira, 18 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





IPREM

Praça São Salvador, 123/127 - Centro
 CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
 Fone: (18) 3742-4375 / 3742-4371

Site:
www.gremio.sp.gov.br
 E-mail:
previdencia@iprem.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/93 - CNPJ 58.761.494/0001-70

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 07/2022

Processo nº: 13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilidade de profissional com certificação de pregoeiro, com experiência na área de licitações e contratos para realização de procedimentos administrativos para contratar bens ou serviços que se fizerem necessários para o desempenho das atividades deste Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - IPREM

Contratada: D. T. A. Gomes Serviços e Apoio administrativo ME - Diego Alan Thiago Gomes

Vigência: Prestação única.

Valor Global: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Assinatura: 17 de novembro de 2022

Ilha Solteira /SP, 17 de novembro de 2022.


 Luiz Francisco Zoccheil Fernandes
 Diretor Superintendente do IPREM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
 Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: ORLANDO SILVA CUSTODIO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA E DOS PRODUTOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. **VALOR:** R\$ 889.999,92.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
 Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 CONCORRÊNCIA 002/2022

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

PERMISSIONÁRIO: JULIA LIMA DE CARVALHO 46766617896

OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 982/2002, A SEREM UTILIZADOS PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL; LOTE 01, ITEM 02 – BOX 02.

VALOR: 02 (DOIS) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. **DATA DA**

ASSINATURA: 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 26 OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
 Estado de São Paulo



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 – PROCESSO DE PARCERIA Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** COOPERSELI – COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA SELEÇÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 05.348.752/0001-61. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO POR 03(TRÊS) MESES DO TERMO DE COLABORAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE POSSUI COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E REJEITOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, TRIAGEM E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO. **VALOR:** R\$142.911,03(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E ONZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
 PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022
CONCORRÊNCIA 002/2022

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
PERMISSIONÁRIO: CLAUDEMIR BATISTA DA SILVA 50158015134
OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 982/2002, A SEREM UTILIZADOS PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL; LOTE 01, ITEM 03 – BOX 03.
VALOR: 02 (DOIS) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 26 OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022
CONCORRÊNCIA 002/2022

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
PERMISSIONÁRIO: ADEMILTON APARECIDO DE SOUZA 09544363858
OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 982/2002, A SEREM UTILIZADOS PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL; LOTE 01, ITEM 04 – BOX 04.
VALOR: 02 (DOIS) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 26 OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022
CONCORRÊNCIA 002/2022

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
PERMISSIONÁRIO: REGINALDO GADIR DE ARAUJO
OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 982/2002, A SEREM UTILIZADOS PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL; LOTE 01, ITEM 05 – BOX 05.
VALOR: 04 (QUATRO) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 26 OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022
CONCORRÊNCIA 002/2022

PERMITENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.
PERMISSIONÁRIO: ESTER CORREIA DA SILVA FARIAS 30851634842
OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BOX DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO AVENIDA ATLÂNTICA Nº 1901, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 982/2002, A SEREM UTILIZADOS PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL; LOTE 01, ITEM 06 – BOX 06.
VALOR: 02 (DOIS) U.F.M. - UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO POR MÊS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 26 OUTUBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON., TUR., AGRO., PESCA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. **VALOR:** R\$ 88.500,00.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON., TUR., AGRO., PESCA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. **VALOR:** R\$ 196.490,00.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA 46393734817.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL ENCANTADO 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECON., TUR., AGRO., PESCA E MEIO AMBIENTE.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022. **VALOR:** R\$ 24.000,00.

ILHA SOLTEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022
CONCORRÊNCIA 003/2022****PERMITENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**PERMISSIONÁRIO:** ADELITA PARDINHO FRANCISCO 27680571856

OBJETO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO VOLTADO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ATIVIDADES ALIMENTÍCIAS, LOCALIZADO NO LANCHÔDROMO MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA BRASIL NORTE, QUADRA BR-N4, Lote 08; ESPAÇO 02.

VALOR: 01 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 003/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 12/2022

CONTRATANTE:

Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira

CONTRATADA:

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP

OBJETO:

Terceiro aditamento ao contrato Nº 09/2019 com Empresa Especializada em Consultoria Financeira pelo Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação - Contrato Nº 09/2019 – Aditamento 03

VIGÊNCIA: 01/10/2022 a 30/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 12.333,18 (doze mil, trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 1027,77 (Mil e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.

Ilha Solteira, 28 de Setembro de 2022.

LUIZ FRANCISCO ZÓGHEIB FERNANDES
Diretor Superintendente - IPREM



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, Processo Administrativo nº 350/2022, do tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o Fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na decoração do Natal Encantado 2022, conforme solicitação do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenv. Econ., Tur., Agro., Pesca e Meio Ambiente, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor das licitantes: **KLARILED ILUMINACAO ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA**, nos lotes 01, 03 e 05 com o valor total de **R\$ 88.500,00**; **RADAR SSP BALSAMO COMERCIAL LTDA**, nos lotes 02, 04, 06, 08 e 09 com valor total de **R\$ 196.490,00**; e **JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA 46393734817** no lote 07 com o valor total de **R\$ 24.000,00**. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 308.990,00** (trezentos e oito mil, novecentos e noventa reais).

Ilha Solteira, 16 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
nº001/2022

A Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, vem através do presente, com fulcro no artigo 66 da Lei Municipal nº 102/1993(Código Sanitário e de Posturas do Município), **NOTIFICAR** os atuais proprietários/possuidores dos imóveis relacionados abaixo, da necessidade de efetuar a limpeza/capina/roçagem de vossos terrenos, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, contados da data de publicação deste no SOEM/site da Prefeitura:

Proprietário/Possuidor	Endereço	NOT.	Quadra	Lote
Waldemar Momesso	R. Clarice Lispector	048/22	JNI36	03
Gracielelin Kedma Natali Lopes Pereira	R. Erico Verissimo	049/22	JNI41	04
Irley Santana Peixes	R. Eca de Queiroz	050/22	JNI48	13
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Jorge de Lima	051/22	JNI48	03
Luís Eduardo Silva Naliati Junior	R. Jorge de Lima	052/22	JNI47	06
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Jorge de Lima	053/22	JNI47	10
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Augusto dos Anjos	054/22	JNI36	21
Fernando Francisco da Silva	R. Fernando Pessoa	055/22	JNI25	20
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Augusto dos Anjos	056/22	JNI36	17
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R. Lima Barreto	057/22	JNI37	08
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Lima Barreto	058/22	JNI37	11
Rafael Silvío Bonilha Pinheiro	R. Erico Verissimo	059/22	JNI42	11
Carlos Roberto de Araujo	R. Erico Verissimo	060/22	JNI42	08
Antonio Nugoli de Moura	R. Erico Verissimo	061/22	JNI42	05
San Marino Empreendimentos Imobiliários	AV. 9 de Julho	062/22	JNI45	27
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Fernando Pessoa	063/22	JNI17	18
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Cassimiro de Abreu	064/22	JNI21	05
Alex Nicomedio dos Santos da Silva	R. Cassimiro de Abreu	065/22	JNI21	02
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Fernando Pessoa	066/22	JNI25	11
Abmael de Souza Farias	R. Fernando Pessoa	067/22	JNI25	09
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Fernando Pessoa	068/22	JNI25	07
Carlos Henrique de Sousa	R. Cassimiro de Abreu	069/22	JNI21	07
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R. Cassimiro de Abreu	070/22	JNI21	15
Jean Tadeu de Novais Viana	R. 21 de Abril	071/22	JNI23	04
Levi Anjos de Souza	R. 21 de Abril	072/22	JNI23	05

Ide Sebastiana de Freitas Marra	R. 21 de Abril	073/22	JNI23	06
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R.21 de Abril	074/22	JNI23	10
Manoel Barboza da Silva	R. Fernando Pessoa	075/22	JNI24	03
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R. Fernando Pessoa	076/22	JNI24	05
San Marino Empreendimentos Imobiliários	R. Fernando Pessoa	077/22	JNI24	07
Nadia Aparecida Magalhães de Souza	R. Fernando Pessoa	078/22	JNI24	08
Jose Carlos Melo	R. Fernando Pessoa	079/22	JNI24	12
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R. 21 de Abrirel	080/22	JNI22	07
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R. Fernando Pessoa	061/22	JNI26	07
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R. Fernando Pessoa	062/22	JNI26	06
Frank Pavanelli da Silva	R. Fernando Pessoa	063/22	JNI26	05
Stefani Nogueira Engenharia LTDA	R. Fernando Pessoa	064/22	JNI26	01
Silvia Rosana Chiozi dos Anjos	R. Fernando Pessoa	065/22	JNI25	18
Maria Alice Silva Vieira	R. Fernando Pessoa	066/22	JNI25	19
Jose ferreira da Silva	R.Dias Gomes	067/22	JIS20	10
Jonatan Leite Dos Santos	R. Dias Gomes	068/22	JIS20	08
Regina Martinho	R.Dias Gomes	069/22	JIS21	19
Maria de Lourdes Dias Freitas	R. Dias Gomes	070/22	JIS 21	17
Jacir Bonfim	R. Dias Gomes	071/22	JIS 26	10
Antonio Marcos Dias Freitas	R. Dias Gomes	072/22	JIS25	01
Roldan Carneiro Junior	R. Jorge Amado	073/22	JIS25	02
Joao Pereira Alves	R.Jorge Amado	074/22	JIS25	04

Caso não seja atendida a presente notificação, ficam os proprietários/possuidores sujeitos a pena de multa de 1%(um por cento) do valor venal do imóvel, renovável em dobro, após 30(trinta) dias da primeira autuação, em caso de não realização da limpeza.
Decorrido o prazo concedido, não sendo essa realizada, a Prefeitura providenciará a mesma, cobrando-se do proprietário/possuidor, além da multa, o valor de 0,005 U.F.M. por metro quadrado de área saneada.
Obs: CASO JÁ TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESSA NOTIFICAÇÃO.

Ilha Solteira, 18 de novembro de 2022.

Orivaldo Prato
Chefe da Limpeza Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº 411, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre divisão territorial nos termos do Plano Diretor e altera o anexo 03, Mapa 7, intitulado da Lei Complementar Municipal nº 151, de 1º de julho de 2008 e dá outras providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A porção de terras de 13,30 ha à margem do Rio Paraná, da Fazenda Caçula, matrícula 3.710, do CRI de Ilha Solteira/SP, atualmente, ZRA – Zona Rural de Produção Agrícola, inciso I do artigo 159, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 1º de julho de 2008 que foi autorizado pelo Conselho Municipal da Cidade, fica enquadrada como ZEIT, Zona Especial de Interesse Turístico, nos termos do inciso II, do artigo 160, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 1º de julho de 2008.

Art. 2º As porções de Terras com matrículas 392, 464, 22.774, 22.775, 22.776 e 22.777 (glebas contínuas), do CRI de Ilha Solteira/SP, atualmente, ZUCP - Zona Urbana de Comércio e Serviços Pesados, nos termos do inciso II, do artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 1º de julho de 2008 que foi autorizado pelo Conselho Municipal da Cidade, fica enquadrada como ZUREIS, Zona Urbana Residencial de Interesse Social, inciso III, do artigo 161, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 1º de julho de 2008.

Art. 3º Os demais dispositivos, da Lei Complementar Municipal nº 151, de 1º de julho de 2008, permanecem inalterados.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Leis serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha Solteira, 16 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de CONEXICAO\SOB\SOB_900\Leic-411-Altara Anexo 3-Mapa 7- (Div. Territorial).odt

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 422/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **17/11/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Jesciely Pelais de Oliveira Gonçalves**, RG: **47.348.305-1 SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **06**, em provimento efetivo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 18 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 423/2022**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º Exonerar a pedido, a partir de **17/11/2022**, nos termos do artigo 45, Capítulo II, da Lei 001 de 01 de fevereiro de 1993, combinados com o Artigo 5º da Lei Complementar nº 271/2013, de 02 de janeiro de 2013 e artigo 43 da L.O.M, **Ângela Maria Otoboni**, RG: **19.797.935-X SSP/SP**, do cargo de **Educador de Creche** – Referência **06**, em provimento efetivo.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 18 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 416/2022**

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a inobservância dos requisitos legais ensejadores da concessão de licença prêmio

R
E
S
O
L
V
E,

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 405/2022, publicada no Semanário Oficial do Município nº 899, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Cumpra-se, Publique-se.

Ilha Solteira, 16 de novembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 419/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 383 de 17 de outubro de 2022, a instauração de Processo Administrativo contra o servidor **G.G.J.**, lotado no cargo de Inspetor de alunos, para apurar a eventual violação dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III, e X, do art. 148, da Lei Complementar 001/93, em razão de atrasos e faltas injustificadas, conforme registro em folha de ponto, bem como de suposta falta de zelo na execução de suas atividades, ensejando inclusive reclamações por parte dos responsáveis dos alunos, conforme informações constantes no Ofício 362/2022, recebido em 17 de novembro de 2022.

Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 17 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 420/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 383 de 17 de outubro de 2022, a instauração de Processo Administrativo contra o servidor **G.G.J.**, lotado no cargo de Inspetor de alunos, para apurar a eventual violação dos deveres funcionais previstos nos incisos IX, do art. 148 da Lei Complementar 001/93. Segundo informações constantes no Ofício 355/2022, recebido em 10 de novembro de 2022, o servidor teria se comportado de forma indecorosa, importunando insistentemente uma colega de trabalho, prestadora de serviços à Prefeitura, durante o horário de expediente.

Fica concedido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 17 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 417/2022

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a inobservância dos requisitos legais ensejadores da concessão de licença prêmio

R
E
S
O
L
V
E,

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 406/2022, publicada no Semanário Oficial do Município nº 899, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Ilha Solteira, 16 de novembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 418/2022

Otávio Augusto Giantomassi Gomes, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a inobservância dos requisitos legais ensejadores da concessão de licença prêmio

R
E
S
O
L
V
E,

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 404/2022, publicada no Semanário Oficial do Município nº 899, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

Ilha Solteira, 16 de novembro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA nº 421/2022

Determina o afastamento preventivo do servidor público municipal em razão de Processo Administrativo Disciplinar.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 em face do servidor R.L.B. para apuração de descumprimento de dever funcional, por ter proferido ofensas contra funcionárias;

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, que determinou pela suspensão do servidor;

Considerando o disposto no art. 148, inciso XII da Lei Complementar nº 001/1993;

RESOLVE:

Determinar a suspensão do servidor do cargo de merendeiro, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Ilha Solteira, 11 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Palaquês n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ilha Solteira, quarta-feira, 16 de novembro de 2022.

Os responsáveis dos estabelecimentos abaixo licenciados assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

01-Comunicado referente ao Protocolo: 074/2022ISA **Data:** 22/03/2022 **Situação:** INDEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000251-1-9 **Atividade:** Médica (proced. cirúrgicos)

Estabelecimento: NAYARA FRANCINE CASTANHEIRA DE SOUZA
Nome fantasia: CONSULTÓRIO MÉDICO
Endereço: ALAMEDA MINAS GERAIS, 70 - ZONA SUL
Resp. Legal e Técnico: NAYARA FRANCINE CASTANHEIRA DE SOUZA **Conselho e registro:** CRP/SP 128.537
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Indefere a renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento (Alteração de pessoa física para pessoa jurídica).

02-Comunicado referente ao Protocolo: 285/2022ISA **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000278-1-2 **Validade:** 21/10/2023 **Atividade:** Médica (proced. cirúrgicos)

Estabelecimento: DERMATOLOGIA DRA. NAYARA CASTANHEIRA LTDA
Nome fantasia: DERMATOLOGIA DRA. NAYARA CASTANHEIRA
Endereço: ALAMEDA MINAS GERAIS, 70 - ZONA SUL
Resp. Legal e Técnico: NAYARA FRANCINE CASTANHEIRA DE SOUZA **Conselho e registro:** CRP/SP 128.537
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

03-Comunicado referente ao Protocolo: 343/2022ISA **Data:** 10/11/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000047-1-5 **Validade:** 10/11/2023 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES
Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Endereço: PASSEIO BELO HORIZONTE, 512 - ZONA SUL
Resp. Legal e Técnico: MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES **Conselho e registro:** CRO/SP 48.126
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

04-Comunicado referente ao Protocolo: 344/2022ISA **Data:** 10/11/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000012-1-0 **Validade:** 10/11/2023 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: ELENA KAZUMI SEKI
Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Endereço: PASSEIO BELO CUIABÁ, 412 - ZONA SUL
Resp. Legal e Técnico: ELENA KAZUMI SEKI **Conselho e registro:** CRO/SP 62.238
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

05-Comunicado referente ao Protocolo: 345/2022ISA **Data:** 10/11/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000008-1-7 **Validade:** 10/11/2023 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: DANIELA REZENDE KITAGAWA
Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Endereço: PASSEIO BELO CUIABÁ, 412 - ZONA SUL
Resp. Legal e Técnico: DANIELA REZENDE KITAGAWA **Conselho e registro:** CRO/SP 56.959
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



06-Comunicado referente ao Protocolo: 295/2022ISA **Data:** 13/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000279-1-0 **Validade:** 10/11/2023 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA
Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Endereço: PASSEIO BELO HORIZONTE, 512 - ZONA SUL
Resp. Legal e Técnico: RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA **Conselho e registro:** CRO/SP 66.606
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

07-Comunicado referente ao Protocolo: 254/2021ISA2022CANC **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000030-1-8 **Atividade:** Odontologia

Estabelecimento: LUCIENE GONÇALVES PALMEIRA MORAES
Nome fantasia: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
Endereço: PASSEIO NITERÓI, 210 - ZONA SUL
Resp. Legal e Técnico: RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA **Conselho e registro:** CRO/SP 66.606-P
O chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o cancelamento da Licença Sanitária do Estabelecimento (Encerramento das atividades).

08-Comunicado referente ao Protocolo: 289/2022ISA **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000152-1-0 **Validade:** 21/10/2023 **Atividade:** Creche

Estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Nome fantasia: CEI "SORRISO DE CRIANÇA"
Endereço: RUA PLANALTO, 143 - CENTRO
Resp. Legal: NILVA FERNANDA GARCIA MOMESSO
Resp. Técnico: ELIANA CRISTINA RODRIGUES GARCIA
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

09-Comunicado referente ao Protocolo: 290/2022ISA **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000160-1-2 **Validade:** 21/10/2023 **Atividade:** Creche

Estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Nome fantasia: CEI "SORRISO DE CRIANÇA - ANEXO II"
Endereço: RUA BORBA, 319 - BELA VISTA
Resp. Legal: NILVA FERNANDA GARCIA MOMESSO
Resp. Técnico: THAIS LEONCINI SOUTO
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

10-Comunicado referente ao Protocolo: 291/2022ISA **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000164-1-1 **Validade:** 21/10/2023 **Atividade:** Creche

Estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Nome fantasia: CEI "DOCE INFÂNCIA"
Endereço: RUA FERNANDO PESSOA, 669 - NOVA ILHA
Resp. Legal: NILVA FERNANDA GARCIA MOMESSO
Resp. Técnico: ELIANE APARECIDA DE CARVALHO
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



11-Comunicado referente ao Protocolo: 292/2022ISA **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000158-1-4 **Validade:** 21/10/2023 **Atividade:** Creche

Estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Nome fantasia: CEI "GUILHERME GIANTOMASSI GOMES"
Endereço: RUA GRAJAU, 246 - BELA VISTA
Resp. Legal: NILVA FERNANDA GARCIA MOMESSO
Resp. Técnico: TÂNIA APARECIDA BARBOSA LOMBARDI
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

12-Comunicado referente ao Protocolo: 293/2022ISA **Data:** 10/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-851-000163-1-4 **Validade:** 21/10/2023 **Atividade:** Creche

Estabelecimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Nome fantasia: CEI "O PEQUENO PRÍNCIPE"
Endereço: ALAMEDA TRÊS, 120 - JARDIM NOVO HORIZONTE
Resp. Legal: NILVA FERNANDA GARCIA MOMESSO
Resp. Técnico: ILZA BARBOSA DOS SANTOS
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

13-Comunicado referente ao Protocolo: 337/2022ISA **Data:** 04/11/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000123-1-9 **Validade:** 16/11/2023 **Atividade:** Odontologia

CEVS: 352044201-863-000166-1-6 **Validade:** 16/11/2023 **Equipamento:** Raio X odontológico Intra-oral
Estabelecimento: ALESSANDRA BOAVENTURA CASTANHEIRA
Nome fantasia: ALESSANDRA BOAVENTURA CASTANHEIRA
Endereço: PASSEIO GOIÂNIA, 422 - ZONA NORTE
Resp. Legal e Técnico: ALESSANDRA BOAVENTURA CASTANHEIRA **Conselho e registro:** CRO/SP 90.322
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento e do Equipamento.

14-Comunicado referente ao Protocolo: 325/2022ISA **Data:** 27/10/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-865-000128-1-5 **Validade:** 16/11/2023 **Atividade:** Fisioterapia

Estabelecimento: CLARA ISABEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Nome fantasia: FISIOTERAPIA E PILATES
Endereço: RUA TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA, 112 - JARDIM ILHA DO SOL
Resp. Legal e Técnico: CLARA ISABEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES **Conselho e registro:** CREFITO/SP 72.882F
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

15-Comunicado referente ao Protocolo: 211/2022ISA **Data:** 27/07/2022 **Situação:** DEFERIDO
CEVS: 352044201-863-000243-1-7 **Validade:** 16/11/2023 **Atividade:** Médica (Consultas)

Estabelecimento: VINÍCIUS AGUIAR SANCHES DA SILVA
Nome fantasia: CONSULTÓRIO MÉDICO
Endereço: RUA ANÁPOLIS, 414 - ZONA NORTE
Resp. Legal e Técnico: VINÍCIUS AGUIAR SANCHES DA SILVA **Conselho e registro:** CRM/SP 80.158
O Chefe do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 308/2022, Concorrência Pública nº 005/2022, cujo objeto é a permissão de uso onerosa dos Boxes do Terminal Rodoviário Municipal, localizados na Avenida Atlântica nº 1901, de propriedade do Município da Estância Turística de Ilha Solteira, remanescentes da Concorrência Pública 002/2022, conforme o contido na Lei Municipal nº. 982/2022, visando a exploração comercial, de acordo com a solicitação da Diretoria de Turismo, **ADJUDICANDO** o objeto da mesma a favor dos licitantes: **ILHA SOL TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, o **Item 03 do LOTE 01**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); **EXPRESSO ITAMARATI S.A.**, o **Item 01 do LOTE 02**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); **CLEITIANY APARECIDA DE OLIVEIRA 01892378132**, o **Item 02 do LOTE 02**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); **EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA**, o **Item 03 do LOTE 02**, valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município); e **SILVIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA ME**, o **Item 04 do LOTE 02**, com valor mensal de 2 (duas) UFM's (Unidades Fiscais do Município) e declarando **DESERTOS** os itens: **01, 02, 04 e 05 do LOTE 01**.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2022

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da servidora **Elise Oliveira Batista**, por meio da Portaria nº 154/2022, com o objetivo de apurar eventual infração do dever funcional previsto no art. 148, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo), III (observar as normas legais e regulamentares e X (ser assíduo e pontual ao serviço) da Lei Complementar nº 001/1993, e incidência na vedação prevista no artigo 149 inciso XV (proceder de forma desidiosa), da mesma lei.

A Comissão Processante iniciou seus trabalhos em 13 de abril de 2022, conforme se infere na Ata de Instalação e Deliberação da Comissão colacionada às fls.16.

Consta nos autos a alegação de que a médica sempre chegava a unidade de saúde atrasada, descumprindo com frequência o horário de trabalho, levando os demais servidores lotados na unidade de saúde a exceder a jornada de trabalho. Os atrasos da médica implicavam, ainda, em atrasar o fluxo de atendimento dos pacientes.

Foram juntados aos autos provas documentais - Ofício do Departamento da Saúde (fls.05/08), folhas de ponto da servidora (fls.10/14), bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos.



CONVOCAÇÃO

Lourival Alves da Costa, no uso de suas atribuições legais, vem convocar associados e voluntários do SEIVA, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de Dezembro de 2022, as 10:00 Horas, na sede da Instituição, situada na Rua Rio Parnaíba 135, Zona Norte, para tratar dos seguintes assuntos:

- Eleição da Diretoria Executiva 2023 à 2025
- Eleição do Conselho Fiscal

Publique-se,

Ilha Solteira, 17 de Novembro de 2022

LOURIVAL ALVES DA COSTA
PRESIDENTE DO SEIVA



Após a regular instauração a servidora foi citada para apresentar defesa prévia, o que fez tempestivamente por meio de defesa técnica (fls.27/38), alegando, em síntese, ausência de prejuízo, eis que a servidora cumpria sua jornada semanal. A defesa arrolou testemunhas.

Foi realizada audiência de instrução em que a zelosa comissão ouviu testemunhas e colheu o depoimento pessoal da servidora averiguada.

Ato contínuo a defesa apresentou suas Alegações Finais, pugnando pelo arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, aduzindo que a servidora era assídua, que cumpria suas obrigações e ante o argumento de que não foi intimada sobre a necessidade de adequação do horário.

A Comissão Processante elaborou relatório final, deliberando pela aplicação da penalidade de advertência, com fundamento no artigo 159, inciso I e artigo 161, todos da Lei Complementar nº 001/1993.

É a síntese do necessário.

Quanto a análise das condutas imputadas ao servidor, inicialmente, a Portaria nº 154/2022 apontou a violação dos deveres funcionais de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, observar as normas legais e regulamentares, ser assíduo e pontual ao serviço, bem como proceder de forma desidiosa, previstos nos artigos 148, inciso I, III e X e artigo 149 inciso XV, todos da Lei Complementar nº 001/93.

Isso porque, a servidora descumpriria com a sua jornada de trabalho, chegando na unidade em que labora sempre com atrasos.

Durante a instrução, a zelosa comissão ouviu a equipe de servidores da unidade, bem como os usuários do equipamento.

Em sua oitiva, a Sra. Soraia Sietto assevera a realização dos atrasos diários, bem como a ciência da averiguada sobre os problemas advindos do descumprimento do horário, ocorrendo, inclusive, advertência verbal. A depoente também afirma que o atraso no fluxo de atendimentos eram corriqueiros, estendendo, assim, a jornada de trabalho da equipe que ficava após o horário estabelecido a fim de realizar todos os atendimentos agendados.

Em que pese os atrasos diários atrapalhassem o fluxo de atendimento, restou provado durante a instrução probatória que a averiguada cumpria com sua carga horária semanal por meio da compensação de horas, iniciando sua jornada por volta das 08h00 e terminando sempre após as 18h00.

Remanesce, portanto, a necessidade de perquirir sobre a pontualidade, dever de todo servidor municipal.

No caso em análise, os depoimentos são uníssonos quanto a veracidade dos fatos, qual seja o descumprimento do dever funcional de ser pontual ao serviço.

Considerando que durante a instrução foi assegurando o contraditório e a ampla defesa;

Considerando a prova documental e testemunhal coligida nos autos aponta para o descumprimento do dever de ser pontual ao trabalho;

Considerando que o relatório final da Comissão Processante está de acordo com os elementos probatórios;

Considerando que não há outros Processos Administrativos Disciplinares instaurados em desfavor da servidora;

Decido pela aplicação da pena de advertência, conforme dispõe Art. 159, inciso I e artigo 161 da Lei Complementar nº001/1993.

Publique-se e intime-se.

Ilha Solteira, 18 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

De fato, mediante análise perfunctória dos extratos de ponto, é possível verificar-se que eram rotineiros os atrasos da servidora em períodos de 30 minutos até 01 hora.

Neste sentido, incorreu a servidora no descumprimento de dever funcional de ser pontual ao trabalho, de maneira reiterada.

Tal obrigação está expressamente prevista no Estatuto dos Servidores Municipais, vejamos:

"Art. 148 - São deveres do servidor:

(...)

X - ser assíduo e pontual ao serviço;"

Igualmente, o artigo 161 do mesmo diploma legal preve:

"Art. 169 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do Artigo 149, Incisos I a VIII, e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave."

Assim sendo, considerando que a Portaria de Instauração nº154/2022 de 12 de abril de 2022 imputava a servidora Elise Oliveira Batista o descumprimento dos deveres funcionais previstos nos artigos 148, incisos I, III, X e artigo 149 XV da Lei Complementar nº001/1993;

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 005/2022

EXTRATO DA DECISÃO

Decido:

Aplicar a servidora E.O.B a penalidade de advertência, nos termos do Art. 159, inciso I e Art. 161 da Lei Complementar nº001/1993, em razão do descumprimento de dever funcional previsto no artigo 148 inciso I (Exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo), III (observar as normas legais e regulamentares e X (ser assíduo e pontual ao serviço), e incidência na vedação prevista no artigo 149 inciso XV (proceder de forma desidiosa), Lei Complementar nº001/1003 - Estatuto do Servidor Público do Município.

Intime-se, publique-se e expeça-se o necessário para o cumprimento da penalidade.

Ilha Solteira, 18 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 424/2022

“Dispõe sobre **ADVERTÊNCIA** de servidor efetivo e dá outras providências”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio do Processo Administrativo Disciplinar que a servidora **Elise Oliveira Batista** praticou infração de dever funcional previsto no artigo 148 inciso I (Exercer com zelo e dedicação as atribuições de cargo), III (observar as normas legais e regulamentares e X (ser assíduo e pontual ao serviço), e incidência na vedação prevista no artigo 149 inciso XV (proceder de forma desidiosa), da Lei Complementar nº001/1993- Estatuto do Servidor Público do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Advertir a servidora Elise Oliveira Batista, lotada no cargo de médica, por inobservância de dever funcional, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, devendo a servidora cumprir com a jornada e horários estabelecidos pela chefia imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 18 de novembro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA / ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP
ILHA SOLTEIRA

Praça da Emancipação, 105 - Zona Norte Ilha Solteira

CEP: 15385-000 | (18) 3742-3555

RESOLUÇÃO Nº 013/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira - **COMASIS**, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996; alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, em reunião extraordinária **realizada aos 17 dias do mês de novembro de 2022;**

- CONSIDERANDO a portaria nº 28/2022 da Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo;
- CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº.52, de 04 de novembro de 2022;
- CONSIDERANDO o comunicado nº177/2022 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Noroeste;
- CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMASIS, em seu art.33.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aceitar o cofinanciamento disponibilizado por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o aprimoramento do Cadastro Único do município de Ilha Solteira – SP, no valor de R\$ 19.805,83 (dezanove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Ilha Solteira, 17 de novembro de 2022.


Rosana de Almeida Andrade Lima
Presidente do COMASIS - Ilha Solteira – SP